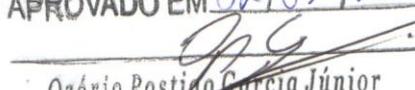




Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão
PROJETO DE LEI Nº 03/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

APROVADO EM 02/05/2014


Ozório Postigo Garcia Júnior
Presidente

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Fica autorizada aquisição de terrenos pelo Poder Executivo Municipal constituído de 4.771,41 Há, Lote 22, situado na Gleba Faz. Torre II A Parte I, denominada Fazenda Beija Flor, localizada no Município de Governador Edison Lobão, ao preço unitário de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco Mil Reais), de propriedade de CALAUDIANA VELOSO LIMA, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 276.436.803-04, RG nº 2763392-6.

Parágrafo 1º - O imóvel mencionado no caput do presente Artigo, fica localizada na Fazenda Beija Flor, utilizando para sua aquisição dotação extra orçamentária.

Artigo 2º- O referido imóvel será destinado a construção de aterro sanitário.

Artigo 3º- O imóvel foi devidamente avaliado através da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Artigo 4º- Fica o Município, através do Chefe do Executivo, autorizado a efetuar a aquisição do referido imóvel pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser pago diretamente a proprietária, conforme documento em anexo.

Artigo 5º- O referido imóvel deve ser adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, quando será elaborado o Contrato de Compromisso de Pagamento de Desapropriação amigável, com os proprietários.

Artigo 6º- Fica dispensada a licitação por se tratar de relevante interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.**


EVANDO VIANA DE ARAUJO
Prefeito de Governador Edison Lobão

